

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

DATA:	28/03/25
HORA:	8h39
LOCAL:	Sala de Reuniões nº 1 da sede da Funpresp-Exe e por meio de videoconferência
PRESENCAS:	Sr. Bráulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Rafael Cunha Alves Moreira, Sra. Ilka Gislayne de Melo, Sr. André Machado Gonçalves, Sr. Ivan Jorge Bechara Filho (por videoconferência) e Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço, todos convocados em conformidade com os art. 36 inciso V do Regimento Interno, por meio de comunicação eletrônica. Presentes também o Sr. Marco Aurélio Alves da Cruz, o Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti e a Sra. Carolina Venturini Marcelino, membros suplentes.
CONVIDADOS:	Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente; Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos; Sra. Regina Célia Dias, Diretora de Seguridade; Sra. Patrícia Linden, Gerente de Comunicação e Relacionamento; Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Gerente de Auditoria Interna; Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; Sr. Marcos Ordonho de Carvalho, Gerente de Governança e Planejamento; Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; Sra. Graciene Valdez Pereira Andrade, Analista de Previdência Complementar (por videoconferência); e Sra. Claudiane Gomes Lima Avelino, Assistente Administrativa, todos com participação integral. Sr. José Luiz Barros Junior, Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Sra. Riamar Rodrigues Bueno, representante da auditoria externa (por videoconferência); Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Atuária e Benefícios (por videoconferência); Sr. Luís Márcio Couto Pacheco, Coordenador de Atuária (por videoconferência); Sr. José Dória Pupo Neto, Gerente de Controle de Investimentos; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; Sr. Bernardo Garcia Pinto Coelho, Gerente de Operações Financeiras; Sra. Cláudia Letícia Boato Alves, Gerente de Pessoas (por videoconferência); Sr. Eber Luís Barbosa Cherulli, Presidente da Comissão Eleitoral (por videoconferência), todos com participação parcial.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo (CD) instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a sequência: 1, 2, 3, 12, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 11, 9, 7, 8, 10, 18, 16 e 17.

2) Ata da Reunião Anterior

A ata da 144ª reunião ordinária foi assinada pelos conselheiros por meio de ferramenta eletrônica.

3) Demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios e sobre as contas da Diretoria Executiva referente ao exercício 2024

O Sr. José Luís Barros Junior apresentou os seguintes demonstrativos contábeis, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024: a) Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior; b) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (consolidada) comparativa com exercício anterior; c) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidada) comparativa com o exercício anterior; d) Demonstração do Ativo Líquido (por plano de benefício previdencial) comparativa com o exercício anterior; e) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (por plano de benefício previdencial) comparativa com exercício anterior; f) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (por plano de benefício previdencial) comparativa com o exercício anterior; e g) Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas. Ressaltou ainda que as Notas Explicativas foram aprimoradas, fruto de trabalho conjunto da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, juntamente com o Comitê de Auditoria e com a Gerência de Auditoria Interna. Complementarmente, a Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados deu conhecimento aos conselheiros dos seguintes documentos: Recomendação Coaud nº 109, de 21 de março de 2025, Recomendação CF nº 418, de 25 de março de 2025, acompanhada do Parecer nº 2/2025/CF, de mesma data, que recomendam a aprovação das Demonstrações Contábeis na forma apresentada pela Diretoria Executiva, assim como a manifestação do Auditor Independente, conforme relatório emitido em 28 de março de 2025 (item 12 desta ata). Os membros debateram o assunto, esclareceram suas dúvidas, e deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 711: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 34 do Estatuto da Fundação, c/c art. 17 da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, e do art. 362 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e considerando: i) a Resolução da Diretoria Executiva nº 2.335, de 13 de março de 2025, ii) a Recomendação do Comitê de Auditoria nº 109, de 21 de março de 2025; iii) a Resolução do Conselho Fiscal nº 418, de 25 de março de 2025; e iv) a manifestação do Auditor Independente, conforme Relatório emitido em 28 de março de 2025, resolve aprovar as Demonstrações Contábeis, Atuariais, Financeiras e de Benefícios da Funpresp-Exe e as Contas da Diretoria Executiva referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

4) Avaliação Atuarial 2024 e Plano de Custeio 2025

O Sr. Luís Pacheco apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 6/2024/COATU/GEABE/DISEG, de 31 de janeiro de 2025, constante do Processo SEI nº 03750.000303.000002/2025-48, os resultados da Avaliação Atuarial de 2024 dos planos ExecPrev e LegisPrev, com a base de dados posicionada em 30 de novembro de 2024, reposicionada financeiramente para 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de estabelecer o Plano de Custeio a partir de abril de 2025. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto. Complementarmente, a Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados disponibilizou aos conselheiros a Resolução CF nº 417, de 25 de fevereiro de 2025, que aprova o Parecer nº 1/2025/CF, de mesma data, que, em apertada síntese, manifesta-se favoravelmente à submissão do assunto ao Conselho Deliberativo, na forma apresentada pela Diretoria Executiva. Após os debates, o colegiado deliberou nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 712: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VI e XVII do art. 34 do Estatuto da Fundação, c/c a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e com base no constante da Recomendação Coseg nº 54, de 6 de fevereiro de 2025, aprovada por intermédio da Resolução da Diretoria Executiva nº 2.325, de 13 de fevereiro de 2025, e na Resolução do Conselho Fiscal nº 417, de 25 de fevereiro de 2025, resolve aprovar a Avaliação Atuarial do

exercício social de 2024 e o Plano de Custeio do exercício social de 2025 para os Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev.

5) Regulamentos dos Planos (ExecPrev e LegisPrev) - proposta de alteração

Os conselheiros tomaram conhecimento da proposta de alteração do Regulamento dos Planos ExecPrev e LegisPrev e decidiram encaminhar a matéria para análise dos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev, com prazo de retorno ao Conselho Deliberativo, para deliberação, na reunião ordinária do mês de junho do ano corrente.

SOLICITAÇÃO nº 045: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 34 do Estatuto da Fundação, solicita aos Comitês de Assessoramento Técnico dos Planos de Benefício ExecPrev e LegisPrev que avaliem previamente a proposta de alteração do Regulamento dos Planos elaborada pela Diretoria Executiva, anexa, para posterior deliberação deste Conselho até junho de 2025.

6) Reclassificação Títulos Públicos Federais - liquidez das carteiras

Inicialmente, o Sr. Gilberto Stanzione fez uma breve introdução ao tema, informando que, com a publicação da Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, a Previc abriu a possibilidade de classificação e reclassificação de investimentos em títulos públicos federais na categoria "títulos mantidos até o vencimento", desde que a entidade garanta que tem capacidade financeira e intenção de mantê-los até o vencimento. Na sequência, o Sr. Fabiano Soares apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 6/2025/COEMM/GEAPP/DIRIN, de 19 de março de 2025, os fundamentos técnicos da proposta de reclassificação contábil do estoque de títulos públicos indexados à inflação da carteira da Funpresp com prazo superior a 5 anos. Após considerações e debates, os conselheiros sugeriram ajuste formal e pontual no referido documento e deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 713: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XXIV, do Estatuto da Fundação, resolve, em referência ao art. 2º da Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, com base na Nota Técnica nº 6/2025/COEMM/GEAPP/DIRIN, de 19 de março de 2025, autorizar: i) a reclassificação contábil para a categoria “mantidos até o vencimento” dos títulos públicos em estoque indexados à inflação com vencimento acima de cinco anos da carteira Preservação; ii) a reclassificação contábil para a categoria “mantidos até o vencimento” dos títulos públicos em estoque indexados à inflação com vencimento acima de cinco anos da carteira FCBE; e iii) a Diretoria de Investimentos a proceder a eventuais novas reclassificações identificadas tecnicamente como adequadas às carteiras administradas pela Fundação, respeitadas as normas regulatórias e os regimentos internos aplicáveis.

7) Programa de Participação nos Resultados – 2024

O Sr. Cleiton Araújo apresentou os resultados apurados do Programa de Participação nos Resultados (PPR) ano-base 2024, que possui os mesmos pré-requisitos de acionamento que o Programa de Remuneração Variável (PRV) ano-base 2024. Como um dos pré-requisitos não foi alcançado, os Programas não foram acionados não havendo pagamento de remuneração variável em 2025. Na sequência, o Sr. Bráulio Cerqueira deu conhecimento do constante da Recomendação CRSD nº 35, de 11 de março de 2025, que trata da avaliação da Diretoria Executiva no ano de 2024, cuja proposta de utilização do Anexo II do Programa do de Participação nos Resultados, ano-base 2024, como referência para avaliação da Diretoria Executiva em 2024, vez que o programa não foi acionado, foi acatada pelos demais conselheiros. Por fim, o Presidente do Conselho sugeriu que a Diretoria de Administração, juntamente com a Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, realizem um estudo para aperfeiçoamento das práticas de avaliação de desempenho de dirigentes, que leve em consideração o disposto nos artigos 20-A e 34, inciso XIII, do Estatuto e o Regulamento vigente para o PPR. Após os debates, os conselheiros deliberaram nos termos das Resoluções e da Solicitação a seguir.

RESOLUÇÃO nº 714: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XIII, do Estatuto da Fundação e com base no Relatório de Auditoria nº 06, de 11

de fevereiro de 2025, da Gerência de Auditoria Interna, e no que consta da Resolução Coaud nº 106, de 21 de março de 2025, resolve aprovar os resultados do Programa de Participação nos Resultados, relativo ao ano-base 2024, sem pagamento de remuneração variável, devido ao não atendimento integral dos pré-requisitos definidos na Cláusula Quinta do Regulamento do Programa de Participação nos Resultados ano-base 2024.

RESOLUÇÃO nº 719: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos da cláusula 5ª do Programa de Remuneração Variável ano-base 2024 e com base no Relatório de Auditoria nº 06, de 11 de fevereiro de 2025, da Gerência de Auditoria Interna, e no que consta da Resolução Coaud nº 108, de 21 de março de 2025, resolve aprovar os resultados do Programa de Remuneração Variável relativo ao ano-base 2024, sem pagamento de remuneração variável, devido ao não atendimento integral dos pré-requisitos definidos na Cláusula Quarta do Regulamento do Programa de Remuneração Variável ano-base 2024.

SOLICITAÇÃO nº 046: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 34 do Estatuto da Fundação, solicita à Diretoria de Administração que, juntamente com a Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, realize um estudo para aperfeiçoamento das práticas de avaliação de desempenho de dirigentes que leve em consideração o disposto nos artigos 20-A e 34, inciso XIII do Estatuto e o Regulamento vigente para o Programa de Participação nos Resultados.

8) Processo de Seleção de Diretores - plano de trabalho

O Sr. Cleiton Araújo apresentou a proposta de cronograma de atividades para o processo de seleção de diretores previsto para o ano corrente, cuja aprovação foi recomendada pelo Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores nos termos da Recomendação CRSD nº 34, 11 de março de 2025. Os conselheiros tomaram conhecimento da matéria e deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 715: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso IX, do Estatuto da Fundação, e com base na Recomendação CRSD nº 34, de 11 de março de 2025, resolve aprovar o cronograma de atividades para o processo de seleção de diretores previsto para o ano corrente.

9) Contratações e Aquisições - Seguro Diretor & Office – D&O

Tendo em vista o disposto no art. 49, inciso I, do Estatuto da Fundação, o Sr. Cleiton Araújo apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 11/2025/COLOG/GELOG/DIRAD, de 11 de fevereiro de 2025, constante do Processo SEI nº 3750.020205.000061/2025-31, proposta de contratação de empresa especializada para a cobertura de seguro Diretor & Office – D&O, objetivando a proteção de pessoas físicas, que tendo praticado atos regulares de gestão em nome da Funpresp-Exe, venham a responder por reclamação de natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, consumerista, concorrencial ou de qualquer outra natureza. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto e deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 716: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XX, do Estatuto da Fundação, e com base na POC nº 45/2025/COCAQ/GELOG/DIRAD/FUNPRES-EXE, de 27 de fevereiro de 2025, resolve: (i) autorizar a Diretoria Executiva a contratar empresa para a prestação de serviços de seguro para dirigentes da Fundação (Directors & Officers – D&O); e (ii) aprovar o valor de cobertura da apólice em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme proposto pela Diretoria Executiva.

10) Estrutura Organizacional - revisão

Preliminarmente, o Sr. Cicero Dias destacou que a construção de uma proposta de revisão da estrutura organizacional atrelada à missão, visão e valores da Fundação para o quinquênio 2025-2029 foi possível em razão da aprovação do novo planejamento estratégico, que ocorreu em 2024. Em seguida, o Sr.

Cleiton Araújo apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 12/2025/GEPES/DIRAD, de 21 de março de 2025, a referida proposta. Após, o Sr. Bráulio Cerqueira destacou a pertinência da proposta em linha com o início do novo ciclo estratégico da entidade. Adicionalmente, sugeriu que a proposta seja registrada como diretriz, de modo que as alterações anuais sejam submetidas à aprovação pelo colegiado no respectivo ano, conforme escalonamento apresentado. Também propôs que as competências da Gerência de Auditoria Interna e da Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, ambas vinculadas diretamente ao Conselho Deliberativo, sejam definidas conjuntamente por essas áreas em diálogo com a Diretoria Executiva ouvido o Conselho Deliberativo. Os conselheiros debateram o assunto e se manifestaram favoravelmente às sugestões do Presidente, aprovando as alterações previstas para o ano corrente a partir de maio de 2025. Ademais, demandaram que as novas alterações de estrutura organizacional serão encaminhadas a este Conselho acompanhadas de manifestação prévia do Comitê de Governança, ouvido o Comitê de Auditoria, com vistas a subsidiar as discussões acerca do tema. Por fim, os conselheiros deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 717: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 e art. 34, inciso XI, do Estatuto da Fundação, e art. 4º, § 1º, do Regimento Interno c/c Nota Técnica nº 12/2025/GEPES/DIRAD, de 21 de março de 2025, resolve: (i) aprovar a proposta de alteração da estrutura organizacional da Funpres-Exe para o ano de 2025, à luz do Planejamento Estratégico Institucional, com implantação a partir de maio do ano corrente; ii) definir como diretriz para revisão da estrutura organizacional da Funpres-Exe no período 2026-2029 os ajustes propostos para o respectivo ano, nos termos da referida Nota Técnica; iii) determinar que, quando das revisões anuais no período indicado, a matéria será encaminhada a este Conselho acompanhada de manifestação prévia no âmbito do Comitê de Governança, ouvido o Comitê de Auditoria; iv) registrar que as competências da Gerência de Auditoria Interna e da Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, vinculadas ao Conselho Deliberativo, serão definidas conjuntamente pelas áreas em diálogo com a Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Deliberativo; e (v) revogar a Resolução CD nº 305, de 24 de janeiro de 2020.

11) Relatório Anual de Informações – 2024

Os conselheiros tomaram conhecimento do Relatório Anual de Informações de 2024 e deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 718: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso XXII, do Estatuto da Fundação, resolve aprovar o Relatório Anual de Informações relativo ao exercício de 2024.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

12) Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2024

A Sra. Riamar Bueno apresentou o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2024, que foi emitido sem ressalvas. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto.

13) Relatório de Ouvidoria - 4º trimestre de 2024

Os conselheiros tomaram conhecimento do Relatório de Ouvidoria referente ao 4º trimestre de 2024.

14) Relatório de Execução das Políticas de Investimentos - janeiro de 2025

Os conselheiros tomaram conhecimento, por meio de vídeo, do Relatório de Execução das Políticas de Investimento referente ao mês de janeiro de 2025.

15) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação - janeiro 2025

Os conselheiros tomaram conhecimento do Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação referente a janeiro de 2025. Na ocasião, o Sr. Antônio Drumond informou que, a pedido deste colegiado, a auditoria 'Comissão de Apuração Ética e Disciplinar' está em andamento.

16) Atas dos colegiados e órgãos auxiliares

As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Conselho Fiscal: ata da 138ª reunião ordinária; ii) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev: atas da 90ª, 91ª, 92ª e 93ª reuniões ordinárias; (iii) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: atas da 92ª e 93ª reuniões ordinárias; (iv) Comitê de Auditoria: atas da 261ª, 265ª, 266ª, 267ª, 268ª e 269ª reuniões ordinárias; (v) Comissão de Apuração Ética e Disciplinar: atas da 6ª reunião ordinária e das 36ª, 37ª, 38ª, 43ª, 44ª e 45ª reuniões extraordinárias ; (vi) Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores: ata da 11ª reunião extraordinária; (vii) Comitê de Governança: atas da 17ª e 18ª reuniões ordinárias e da 6ª reunião extraordinária; (viii) Comitê de Investimentos: atas da 23ª e 24ª reuniões ordinárias; e (ix) Comitê de Pessoas: ata da 15ª reunião ordinária. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto e deliberaram sobre as recomendações/solicitações dos demais colegiados da seguinte forma: Solicitação CAL nº 29, de 4 de outubro de 2024: deferida.

RESOLUÇÃO nº 720: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XXIV do art. 34 do Estatuto resolve deferir a Solicitação CAL nº 29, de 4 de outubro de 2024.

17) Informes

17.1) Informes da Diretoria Executiva

O Sr. Cícero Dias informou sobre o cronograma do processo eleitoral a ser executado no ano corrente, aprovado pela Diretoria Executiva na sua 557ª reunião ordinária, de 27 de março de 2025. Na ocasião, foram esclarecidas dúvidas dos conselheiros acerca da proposta de revisão do Regulamento Eleitoral após o último pleito. Sobre esse assunto, o Sr. André Gonçalves indagou sobre as prorrogações ocorridas no último processo eleitoral para fins de atingimento do quórum de participantes votantes. Diante dos questionamentos, o Diretor-Presidente sugeriu que propostas de ajuste ao normativo fossem consolidadas pela Comissão Eleitoral e encaminhadas à Diretoria Executiva após o encerramento do processo eleitoral em curso.

Na sequência, o Sr. Cícero Dias fez os seguintes destaques:

(i) Operação e Negócio: lançamento das plataformas 'Funpresp Mulher+' e 'Quem Planeja, Realiza'; apresentação do novo Planejamento Estratégico 2025-2029, no dia 20 de fevereiro de 2025; convite para o evento de lançamento do livro da Gerente Jurídica da Fundação, Carina Cancelli, intitulado "O Papel da Previdência Complementar na Sustentabilidade das Políticas Públicas Sociais", a se realizar no dia 24 de abril de 2025, às 19h, na Livraria da Travessa; e reuniões da Funpresp-exe com: Sinagências, Proifes, SindiLegis, SindFisco, ANABB, TV Anasps, Ministério do Planejamento e Orçamento e Conaprev; e

(ii) Outros destaques: superação de R\$ 1bilhão em patrimônio previdenciário do Plano LegisPrev; visita da Comissão de Fiscalização, em 13 de março de 2025, criada em decorrência da LC nº 108/2001; atualização sobre o contrato emergencial com a Seguradora; realização de podcast com a DFPreviCom; e participação da Fundação em 7 eventos no total, em 7 órgãos públicos, com o alcance de 250 servidores.

17.2) Outros Informes

O Sr. Antônio Drumond informou sobre a finalização do processo seletivo para contratação de coordenador(a) de auditoria da Fundação. Na sequência, o Sr. Bráulio Cerqueira informou sobre o evento 'Encontro Regional Centro-Norte e Nordeste' da Abrapp, que ocorrerá no dia 24 de abril de 2025 em Brasília.

18) Avaliações: de Desempenho e do PRV do Gerente de Auditoria Interna

Os conselheiros tomaram conhecimento, por intermédio da Recomendação Coaud nº 108, de 21 de março de 2025, da proposta de Plano de Desenvolvimento Individual e de Avaliação de Desempenho do Superior Imediato do Gerente de Auditoria Interna, referente ao ciclo 2024, acompanhados da Autoavaliação de Desempenho do Gerente de Auditoria Interna, referente ao mesmo período.

RESOLUÇÃO nº 721: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do item 6.3.12 da Norma de Avaliação de Desempenho c/c Recomendação Coaud nº 108, de 21

de março de 2025, resolve aprovar a avaliação de desempenho individual do Gerente de Auditoria Interna relativa ao ano-base 2024, nos termos dos documentos anexados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Bráulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 14h07, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Bráulio Santiago Cerqueira Presidente	André Machado Gonçalves Conselheiro
Igor Lins da Rocha Lourenço Conselheiro	Ilka Gislayne de Melo Souza Conselheira
Ivan Jorge Bechara Filho Conselheiro	Rafael Cunha Alves Moreira Conselheiro
Patrícia Brito de Ávila Secretária da Reunião	



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 23/05/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Lins da Rocha Lourenco, Conselheiro(a)**, em 23/05/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jorge Bechara Filho, Conselheiro**, em 23/05/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilka Gislayne de Melo Souza, Conselheiro(a)**, em 28/05/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Machado Goncalves, Conselheiro(a)**, em 28/05/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo**, em 29/05/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cunha Alves Moreira, Conselheiro(a)**, em 29/05/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217532** e o código CRC **AA361D95**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000001.000033/2025-01

SEI nº 0217532

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>